



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2356, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo celebrar Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo SAA e dá outras providências".

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

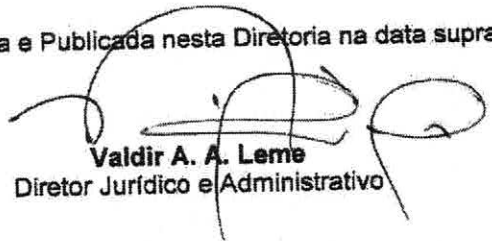
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo SAA, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para melhoria da malha viária municipal.

Art. 2º. A despesas decorrentes desta Lei, correrão por créditos adicionais suplementares na dotação orçamentária 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros P.J. - 229 - valor R\$ 398.152,80 (trezentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Diretoria na data supra.


Valdir A. A. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo